



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 033/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 302/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.223.817-5/10.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.088/2014, que concedeu a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de outubro de 2009, a servidora **MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES**, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0084, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.095,16 (Hum mil noventa e cinco reais e dezesseis centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente